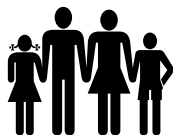




**Relatório Trimestral  
Controle Interno  
Contabilidade  
4º Trimestre 2024  
(outubro/ novembro/ dezembro)  
Processo IPMU/007/2024**



## 1- Introdução

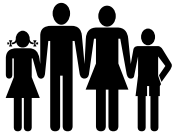
Nos termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei 8.666/93, Manual do Pró-Gestão, e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 e 061/2018 é apresentado **Relatório Trimestral de Controle Interno Contabilidade** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, referente ao **4º Trimestre de 2024**, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais e legislações pertinentes.

O Controle Interno do IPMU tem como objetivo executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do IPMU, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

O Relatório Trimestral de Controle Interno é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pelas diversas unidades do IPMU. O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

Em linhas gerais, a responsabilidade do Controle Interno é:

- a) Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMU;
- b) Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- c) Detalhar da composição das despesas pagas;
- d) Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- e) Verificar a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- f) Verificar a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- g) Verificar cumprimento do programa de trabalho do orçamento.



## 2- Execução Orçamentária e Financeira

As principais fontes de recursos previstas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício financeiro de 2024 são:

- a. Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos (alíquota de 14%)
- b. Receitas de contribuições previdenciárias patronais (alíquota de 18,41%)
- c. Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas sobre o valor dos benefícios que ultrapassam o teto RGPS (alíquota de 14%)
- d. Receitas de contribuições previdenciárias para cobertura do déficit (alíquota de 9%)
- e. Receitas provenientes de aplicações financeiras
- f. Receitas de compensações previdenciárias com RGPS
- g. Receitas provenientes de parcelamento com a Prefeitura Municipal de Ubatuba

Em conformidade com a Lei Municipal nº 4591/23 e o Decreto Municipal nº 8347/2023 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2024 estimou as “Receitas” e fixou as “Despesas”. A execução orçamentária e financeira não apresentou nenhuma anormalidade, obedecendo às regras da legislação vigente.

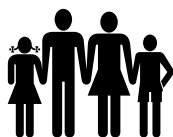
O Controle Interno constatou a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados e outras no período auferido. Os recolhimentos se deram por parte patronal, servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista, sendo classificados pelas entidades (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU) na forma e nos prazos previstos. Regular lançamento da cobrança e registro da receita de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, parcelamentos, multas e juros.

Todos os balancetes estão disponíveis na área Financeira e Contábil do Portal de Transparência, e não apresentaram irregularidade nos lançamentos contábeis diversos, registros das receitas das contribuições patronais, segurados, alíquota suplementar, entradas de recursos oriundos dos parcelamentos; dos rendimentos das aplicações financeiras:

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/>

- a. O orçamento sendo devidamente cumprido;
- b. Os serviços de tesouraria dentro da normalidade;
- c. As despesas empenhadas conforme normas legais pertinentes, feito via sistema em conformidade com o nosso TCE-SP que exige que o empenho seja diário, mostrando totalmente a regularidade de instrução formal;
- d. Os recolhimentos efetuados por parte da Prefeitura e da Câmara contabilizados na forma legal.

Portanto, as receitas e despesas do Instituto estão sendo registradas de acordo com a legislação que rege a matéria, não ensejando nenhuma irregularidade que pudesse ser visualizada.



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

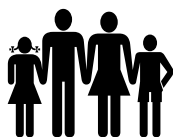
## RECEITAS

### Valor da arrecadação de contribuições e outras receitas.

As arrecadações previdenciárias e outras receitas são registradas e segregadas pelos planos de custeios, sendo eles: o Plano Previdenciário e a Taxa de Administração.

A tabela abaixo apresenta os valores detalhados mensais e acumulados da arrecadação previdenciária e outras receitas até o **4º Trimestre de 2024**.

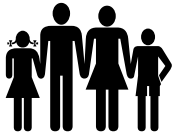
| Orçamentária                                    | Orçamento            | Janeiro             | Fevereiro           | Março               | Abril               | Maió                | Junho               |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Contribuição servidor</b>                    | <b>17.907.500,00</b> | <b>1.041.064,20</b> | <b>1.113.544,53</b> | <b>1.159.566,27</b> | <b>1.235.058,21</b> | <b>1.239.777,38</b> | <b>1.289.708,72</b> |
| Contribuição servidor PMU                       | 16.000.000,00        | 980.090,32          | 982.594,80          | 1.027.323,61        | 1.034.947,98        | 1.128.782,76        | 1.130.595,74        |
| Contribuição servidor Câmara                    | 800.000,00           | 0,00                | 58.891,27           | 61.654,68           | 127.420,52          | 0,00                | 63.710,26           |
| Contribuição servidor IPMU                      | 220.000,00           | 6.280,84            | 6.691,48            | 6.691,48            | 6.691,48            | 6.691,48            | 6.691,48            |
| Contribuição servidor licenciado                | 2.500,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Contribuição servidor rescisão                  | 35.000,00            | 151,37              | 778,03              | 535,56              | 2.418,06            | 903,11              | 2.524,69            |
| Contribuição Servidor inativo                   | 800.000,00           | 52.255,69           | 61.565,59           | 60.337,58           | 60.409,96           | 100.229,82          | 83.016,34           |
| Contribuição pensionista                        | 50.000,00            | 2.285,98            | 3.023,36            | 3.023,36            | 3.170,21            | 3.170,21            | 3.170,21            |
| <b>Receitas Financeiras</b>                     | <b>9.730.000,00</b>  | <b>239.951,37</b>   | <b>2.169.444,23</b> | <b>194.145,83</b>   | <b>207.089,97</b>   | <b>192.540,92</b>   | <b>168.310,58</b>   |
| Remuneração Renda Fixa (Santander 150 TP)       | 0,00                 | 207.277,06          | 162.057,47          | 165.646,43          | 176.908,55          | 163.978,31          | 140.065,28          |
| Remuneração Renda Fixa (Santander 350)          | 0,00                 | 32.674,31           | 27.444,57           | 28.499,40           | 30.181,42           | 28.562,61           | 28.245,30           |
| Remuneração Renda Fixa (Títulos 2024)           | 0,00                 | 0,00                | 1.388.583,30        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Remuneração Renda Fixa (Caixa Brasil 2024)      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Remuneração Renda Fixa (Caixa Brasil 2027)      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Remuneração Renda Fixa (BB Vértice 2024)        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Remuneração Renda Fixa (BB 2024)                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Santander Global Equities IE FI Multimercado    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores        | 0,00                 | 0,00                | 591.358,89          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Remuneração dos Recursos                        | 9.730.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Outras Receita</b>                           | <b>2.037.500,00</b>  | <b>117.329,48</b>   | <b>205.676,17</b>   | <b>115.839,21</b>   | <b>65.014,51</b>    | <b>111.070,16</b>   | <b>267.923,01</b>   |
| Restituições                                    | 37.500,00            | 1.029,62            | 342,04              | 342,04              | 342,04              | 0,00                | 0,00                |
| Comprev   | 2.000.000,00         | 116.299,86          | 205.334,13          | 115.497,17          | 64.672,47           | 111.070,16          | 267.923,01          |
| <b>Contribuição Patronal</b>                    | <b>22.810.000,00</b> | <b>1.304.657,93</b> | <b>1.384.979,81</b> | <b>1.449.132,28</b> | <b>1.548.094,89</b> | <b>1.507.427,38</b> | <b>1.591.413,24</b> |
| Contribuição Patronal PMU                       | 21.500.000,00        | 1.296.537,97        | 1.297.715,37        | 1.358.531,76        | 1.368.557,87        | 1.497.440,46        | 1.495.515,00        |
| Contribuição Patronal Câmara                    | 1.050.000,00         | 0,00                | 77.442,02           | 81.075,92           | 167.557,92          | 0,00                | 83.778,96           |
| Contribuição Patronal IPMU                      | 220.000,00           | 7.920,90            | 8.799,30            | 8.799,28            | 8.799,28            | 8.799,28            | 8.799,28            |
| Contribuição Patronal Rescisão                  | 40.000,00            | 199,06              | 1.023,12            | 725,32              | 3.179,82            | 1.187,64            | 3.320,00            |
| <b>Unidade Gestora</b>                          | <b>205.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Câmara  | 205.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Amortização Déficit</b>                      | <b>11.220.000,00</b> | <b>638.683,40</b>   | <b>827.527,27</b>   | <b>865.779,38</b>   | <b>927.327,68</b>   | <b>901.928,17</b>   | <b>952.840,09</b>   |
| Prefeitura                                      | 10.500.000,00        | 633.831,72          | 775.386,71          | 811.759,96          | 819.686,47          | 896.328,61          | 895.557,64          |
| Câmara  | 600.000,00           | 0,00                | 46.271,69           | 48.442,96           | 100.116,06          | 0,00                | 50.058,03           |
| IPMU  | 110.000,00           | 4.732,74            | 5.556,89            | 5.257,58            | 5.257,58            | 5.257,58            | 5.257,58            |
| Rescisão  | 10.000,00            | 118,94              | 311,98              | 318,88              | 2.267,57            | 341,98              | 1.966,84            |
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                   | <b>63.910.000,00</b> | <b>3.341.686,38</b> | <b>5.701.172,01</b> | <b>3.784.462,97</b> | <b>3.982.585,26</b> | <b>3.952.744,01</b> | <b>4.270.195,64</b> |
| <b>Unidade Gestora</b>                          |                      | <b>211.424,78</b>   | <b>225.583,27</b>   | <b>218.741,56</b>   | <b>217.803,22</b>   | <b>299.177,71</b>   | <b>217.650,57</b>   |
| Prefeitura                                      | 2.600.000,00         | 178.848,26          | 189.579,15          | 187.001,82          | 187.001,82          | 264.489,50          | 184.905,63          |
| Honorário                                       | 0,00                 | 19.764,29           | 22.423,16           | 18.158,77           | 17.220,43           | 15.674,85           | 19.163,97           |
| Câmara  | 200.000,00           | 12.812,23           | 13.580,96           | 13.580,97           | 13.580,97           | 19.013,36           | 13.580,97           |
| <b>Receitas Orçamentárias + Unidade Gestora</b> |                      | <b>3.553.111,16</b> | <b>5.926.755,28</b> | <b>4.003.204,53</b> | <b>4.200.388,48</b> | <b>4.251.921,72</b> | <b>4.487.846,21</b> |



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

| Orçamentária                                    | Orçamento            | Julho               | Agosto               | Setembro            | Outubro             | Novembro            | Dezembro             | Total                 |
|---|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Contribuição servidor</b>                    | <b>17.907.500,00</b> | <b>1.322.634,17</b> | <b>1.322.242,62</b>  | <b>1.318.163,39</b> | <b>1.321.100,18</b> | <b>1.326.013,46</b> | <b>3.262.331,73</b>  | <b>16.951.204,86</b>  |
| Contribuição servidor PMU                       | 16.000.000,00        | 1.165.275,30        | 1.160.023,38         | 1.162.653,63        | 1.166.828,79        | 1.166.139,22        | 2.893.584,77         | 14.998.840,30         |
| Contribuição servidor Câmara                    | 800.000,00           | 62.679,44           | 61.943,13            | 61.943,13           | 61.943,13           | 61.943,13           | 179.935,35           | 802.064,04            |
| Contribuição servidor IPMU                      | 220.000,00           | 6.691,48            | 9.665,45             | 7.514,61            | 7.549,66            | 7.534,52            | 15.687,37            | 94.381,33             |
| Contribuição servidor licenciado                | 2.500,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                  |
| Contribuição servidor rescisão                  | 35.000,00            | 2.238,17            | 1.026,17             | 2.621,79            | 1.727,40            | 4.570,63            | 5.724,85             | 25.219,83             |
| Contribuição Servidor inativo                   | 800.000,00           | 82.579,57           | 86.414,28            | 79.965,81           | 79.965,81           | 80.188,35           | 161.143,79           | 988.072,59            |
| Contribuição pensionista                        | 50.000,00            | 3.170,21            | 3.170,21             | 3.464,42            | 3.085,39            | 5.637,61            | 6.255,60             | 42.626,77             |
| <b>Receitas Financeiras</b>                     | <b>9.730.000,00</b>  | <b>1.414.722,05</b> | <b>37.403.726,08</b> | <b>285.215,96</b>   | <b>407.338,31</b>   | <b>1.609.842,39</b> | <b>466.092,24</b>    | <b>44.758.419,93</b>  |
| Remuneração Renda Fixa (Santander 150 TP)       | 0,00                 | 218.002,89          | 270.152,02           | 254.093,80          | 371.541,59          | 401.979,13          | 434.901,43           | 2.966.603,96          |
| Remuneração Renda Fixa (Santander 350)          | 0,00                 | 32.337,72           | 31.701,07            | 31.122,16           | 35.796,72           | 31.340,85           | 31.190,81            | 369.096,94            |
| Remuneração Renda Fixa (Títulos 2024)           | 0,00                 | 0,00                | 10.897.297,97        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 12.285.881,27         |
| Remuneração Renda Fixa (Caixa Brasil 2024)      | 0,00                 | 0,00                | 10.768.345,08        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 10.768.345,08         |
| Remuneração Renda Fixa (Caixa Brasil 2027)      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 1.176.522,41        | 0,00                 | 1.176.522,41          |
| Remuneração Renda Fixa (BB Vértice 2024)        | 0,00                 | 0,00                | 3.143.633,26         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 3.143.633,26          |
| Remuneração Renda Fixa (BB 2024)                | 0,00                 | 0,00                | 12.292.596,68        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 12.292.596,68         |
| Santander Global Equities IE FI Multimercado    | 0,00                 | 1.164.381,44        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 1.164.381,44          |
| Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 591.358,89            |
| Remuneração dos Recursos                        | 9.730.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>Outras Receita</b>                           | <b>2.037.500,00</b>  | <b>134.056,48</b>   | <b>111.707,88</b>    | <b>109.476,41</b>   | <b>109.486,16</b>   | <b>139.345,36</b>   | <b>1.660.710,88</b>  | <b>3.147.635,71</b>   |
| Restituições                                    | 37.500,00            | 0,00                | 1.888,06             | 0,00                | 9,75                | 0,00                | 266,00               | 4.219,55              |
| Comprev   | 2.000.000,00         | 134.056,48          | 109.819,82           | 109.476,41          | 109.476,41          | 139.345,36          | 1.660.444,88         | 3.143.416,16          |
| <b>Contribuição Patronal</b>                    | <b>22.810.000,00</b> | <b>1.635.741,38</b> | <b>1.629.727,19</b>  | <b>1.638.614,10</b> | <b>1.638.167,99</b> | <b>1.639.718,55</b> | <b>4.092.799,17</b>  | <b>21.060.473,91</b>  |
| Contribuição Patronal PMU                       | 21.500.000,00        | 1.541.575,38        | 1.534.212,54         | 1.543.829,49        | 1.544.513,47        | 1.542.345,06        | 3.828.027,11         | 19.848.801,48         |
| Contribuição Patronal Câmara                    | 1.050.000,00         | 82.423,43           | 81.455,18            | 81.455,18           | 81.455,18           | 81.455,18           | 236.614,91           | 1.054.713,88          |
| Contribuição Patronal IPMU                      | 220.000,00           | 8.799,28            | 12.710,05            | 9.881,70            | 9.927,79            | 9.907,88            | 20.628,87            | 123.772,89            |
| Contribuição Patronal Rescisão                  | 40.000,00            | 2.943,29            | 1.349,42             | 3.447,73            | 2.271,55            | 6.010,43            | 7.528,28             | 33.185,66             |
| <b>Unidade Gestora</b>                          | <b>205.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| Câmara  | 205.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>Amortização Déficit</b>                      | <b>11.220.000,00</b> | <b>977.480,75</b>   | <b>973.764,22</b>    | <b>979.074,16</b>   | <b>978.807,59</b>   | <b>979.890,07</b>   | <b>1.971.081,16</b>  | <b>11.974.183,94</b>  |
| Prefeitura                                      | 10.500.000,00        | 921.216,45          | 916.694,08           | 922.623,87          | 924.206,15          | 921.831,66          | 1.812.879,51         | 11.252.002,83         |
| Câmara  | 600.000,00           | 49.248,11           | 48.669,57            | 48.669,57           | 48.669,57           | 48.669,57           | 141.377,73           | 630.192,86            |
| IPMU  | 110.000,00           | 5.257,58            | 7.594,28             | 5.904,33            | 5.931,87            | 5.919,97            | 12.325,77            | 74.253,75             |
| Rescisão  | 10.000,00            | 1.758,61            | 806,29               | 1.876,39            | 0,00                | 3.468,87            | 4.498,15             | 17.734,50             |
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                   | <b>63.910.000,00</b> | <b>5.484.634,83</b> | <b>41.441.167,99</b> | <b>4.330.544,02</b> | <b>4.454.900,23</b> | <b>5.694.809,83</b> | <b>11.453.015,18</b> | <b>97.891.918,35</b>  |
| <b>Unidade Gestora</b>                          |                      | <b>213.380,12</b>   | <b>216.268,82</b>    | <b>219.798,55</b>   | <b>210.120,00</b>   | <b>215.453,08</b>   | <b>420.747,26</b>    | <b>2.886.148,94</b>   |
| Prefeitura                                      | 2.600.000,00         | 184.905,63          | 184.905,53           | 191.699,55          | 188.087,38          | 188.087,38          | 383.532,96           | 2.513.044,61          |
| Honorário                                       | 0,00                 | 14.893,52           | 17.782,32            | 14.518,03           | 8.451,65            | 13.784,73           | 10.052,36            | 191.888,08            |
| Câmara  | 200.000,00           | 13.580,97           | 13.580,97            | 13.580,97           | 13.580,97           | 13.580,97           | 27.161,94            | 181.216,25            |
| <b>Receitas Orçamentárias + Unidade Gestora</b> |                      | <b>5.698.014,95</b> | <b>41.657.436,81</b> | <b>4.550.342,57</b> | <b>4.665.020,23</b> | <b>5.910.262,91</b> | <b>11.873.762,44</b> | <b>100.778.067,29</b> |

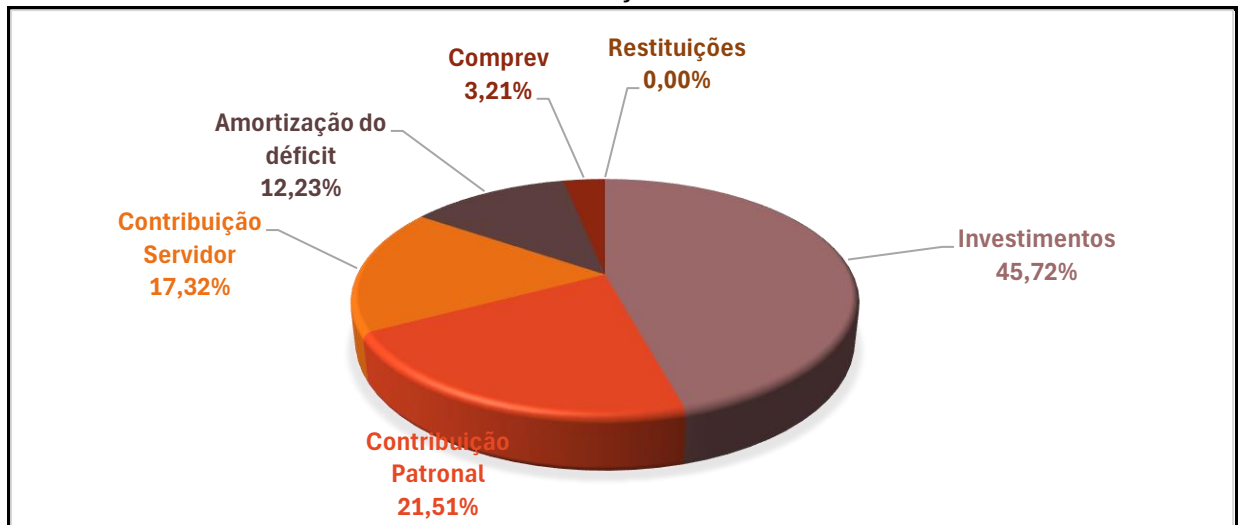


# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

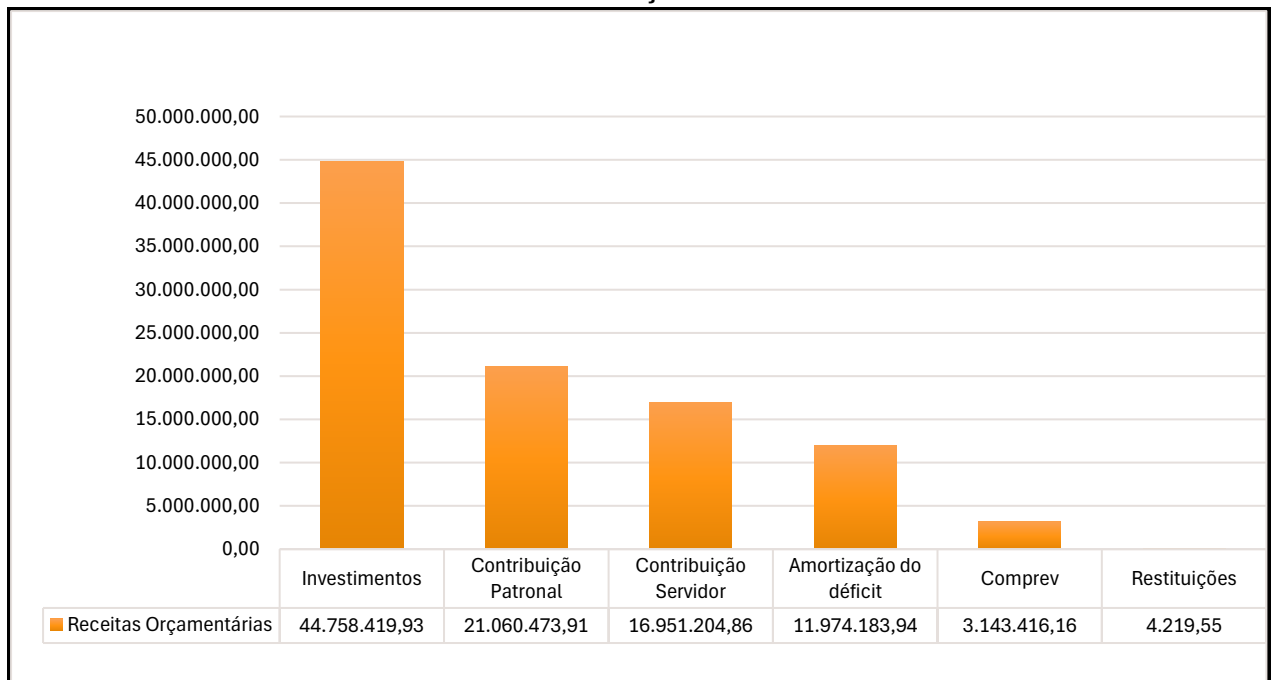
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

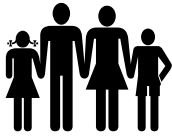
No encerramento do **4º Trimestre** de 2024, as “**Receitas Orçamentárias**” no foram de **R\$ 97.891.918,35** (noventa e sete milhões oitocentos e noventa e um mil novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). O “**Repasse da Unidade Gestora**” da Prefeitura Municipal de Ubatuba e da Câmara Municipal de Ubatuba referente a folha dos aposentados e pensionistas foi de **R\$ 2.886.148,94** (dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

## Receitas Orçamentárias

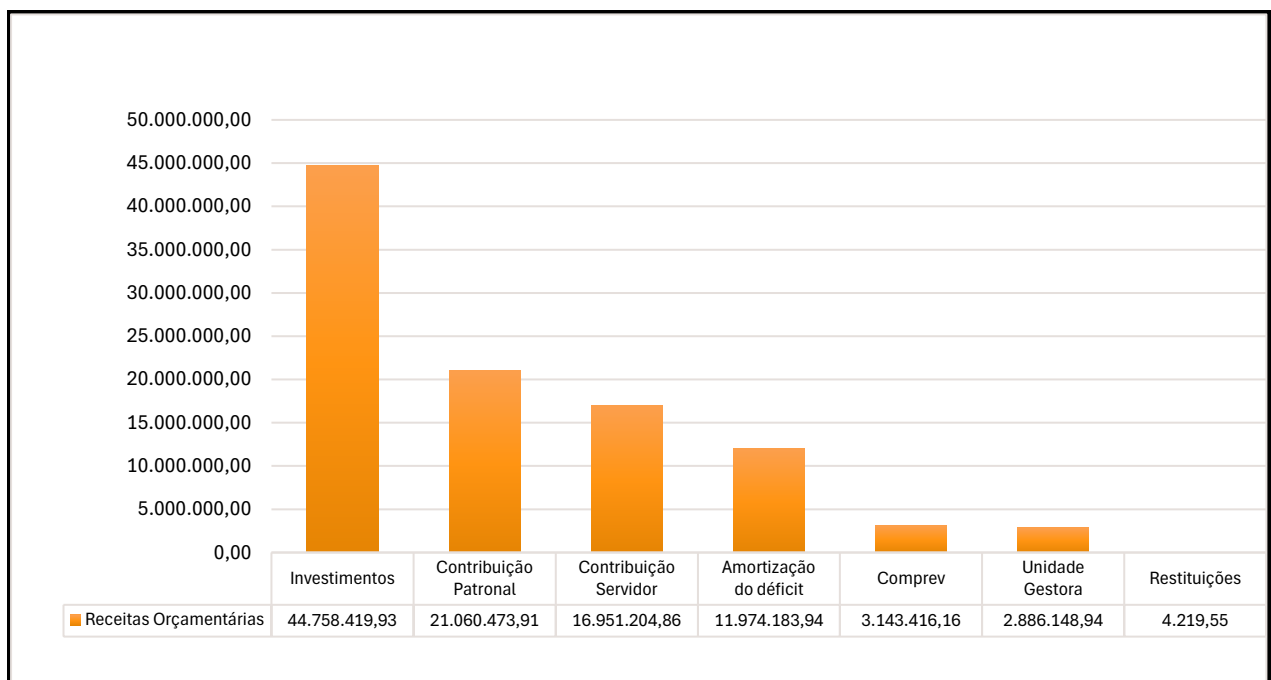
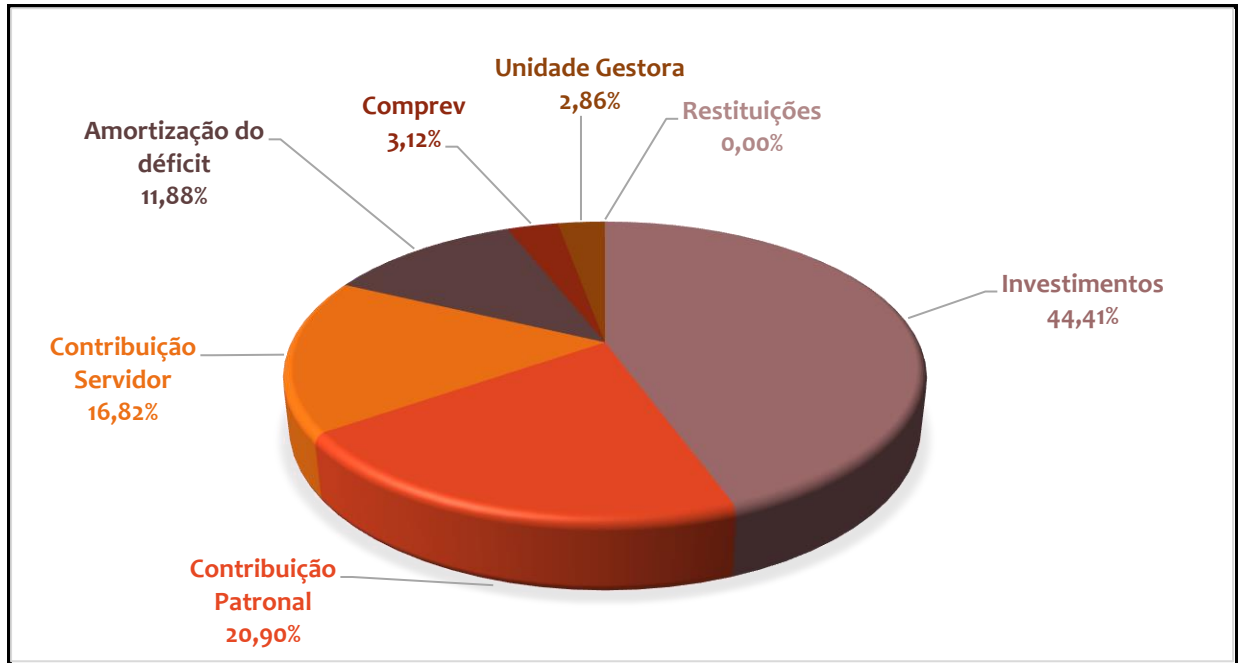


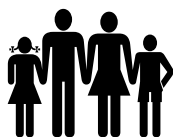
## Receitas Orçamentárias





## Receitas Orçamentárias + Variações





# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

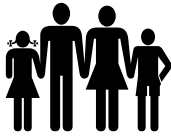
### DESPESAS

No encerramento do **4º Trimestre** de 2024, As “**Despesas Previdenciárias**” e as “**Despesas Administrativas**” no período de foram de **R\$ 58.150.657,97** (cinquenta e oito milhões cento e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). As despesas administrativas encontram-se dentro do limite da arrecadação e de acordo com a legislação vigente:

| Ficha | Despesa Administrativa                     | Orçamento           | Janeiro           | Fevereiro         | Março             | Abril             | Maió              | Junho             |
|-------|--|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1     | Obras e Instalações                        | 290.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| 3     | Folha dos Ativos                           | 1.500.000,00        | 77.778,28         | 98.959,41         | 100.366,43        | 91.347,80         | 120.333,32        | 91.422,54         |
| 4     | Folha dos Ativos - despesa variável        | 105.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| 5     | Obrigação Patronal                         | 220.000,00          | 7.920,90          | 8.799,30          | 8.799,28          | 8.799,28          | 8.799,28          | 8.799,28          |
| 6     | Diária                                     | 5.000,00            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| 7     | Material de Consumo                        | 75.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 437,90            | 561,00            |
| 8     | Passagens e Despesas de locomoção          | 75.000,00           | 0,00              | 10.479,92         | 934,32            | 8.806,42          | 0,00              | 2.558,42          |
| 9     | Serviço de Consultoria                     | 165.000,00          | 0,00              | 6.363,08          | 6.963,08          | 6.963,08          | 6.963,08          | 6.963,08          |
| 10    | Pessoa Física                              | 10.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| 11    | Pessoa Jurídica                            | 500.000,00          | 22.293,34         | 21.325,90         | 32.865,41         | 28.293,04         | 34.181,45         | 24.275,61         |
| 12    | Equipamento e Material Permanente          | 100.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| 13    | Obrigação INSS/Pasep                       | 650.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| 14    | Obrigação Patronal - Cobertura do Déficit) | 110.000,00          | 4.732,74          | 5.257,56          | 5.257,58          | 5.257,58          | 5.257,58          | 5.257,58          |
| 15    | Serviço de Tecnologia da Informação        | 165.000,00          | 203,75            | 6.924,15          | 6.049,25          | 5.455,30          | 7.377,23          | 6.049,25          |
| 24    | Licença Saúde                              | 75.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
|       |  | <b>4.045.000,00</b> | <b>112.929,01</b> | <b>158.109,32</b> | <b>161.235,35</b> | <b>154.922,50</b> | <b>183.349,84</b> | <b>145.886,76</b> |

| Ficha | Despesa Previdenciária    | Orçamento            | Janeiro             | Fevereiro           | Março               | Abril               | Maió                | Junho               |
|-------|---------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 16    | Aposentadoria IPMU        | 50.000.000,00        | 3.212.169,28        | 3.409.773,07        | 3.412.562,88        | 3.424.933,50        | 5.268.615,39        | 3.683.689,15        |
| 17    | Aposentadoria PMU         | 2.600.000,00         | 166.903,00          | 174.132,47          | 172.356,83          | 172.356,83          | 246.472,41          | 175.218,03          |
| 18    | Aposentadoria Câmara      | 60.000,00            | 3.724,45            | 3.947,92            | 3.947,92            | 3.947,92            | 5.527,09            | 3.947,92            |
| 19    | Pensão IPMU               | 8.000.000,00         | 448.040,66          | 490.286,38          | 490.678,22          | 481.158,98          | 678.951,48          | 489.017,10          |
| 20    | Pensão PMU                | 240.000,00           | 12.140,89           | 12.869,35           | 12.869,35           | 12.869,35           | 18.017,09           | 12.869,35           |
| 21    | Pensão Câmara             | 145.000,00           | 9.087,78            | 9.633,05            | 9.633,05            | 9.633,05            | 13.486,27           | 9.633,05            |
| 2     | Indenização e Restituição | 550.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 22    | Setença Judicial          | 1.000.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 187.704,56          | 0,00                |
| 23    | Indenização e Restituição | 110.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
|       |                           | <b>62.705.000,00</b> | <b>3.852.066,06</b> | <b>4.100.642,24</b> | <b>4.102.048,25</b> | <b>4.104.899,63</b> | <b>6.418.774,29</b> | <b>4.374.374,60</b> |

|             |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Consolidado | <b>66.750.000,00</b> | <b>3.964.995,07</b> | <b>4.258.751,56</b> | <b>4.263.283,60</b> | <b>4.259.822,13</b> | <b>6.602.124,13</b> | <b>4.520.261,36</b> |
|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|



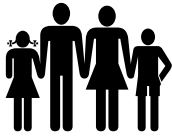
# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

| Ficha | Despesa Administrativa                     | Orçamento           | Julho             | Agosto            | Setembro          | Outubro           | Novembro          | Dezembro          | Total               |
|-------|--|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 1     | Obras e Instalações                        | 290.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                |
| 3     | Folha dos Ativos                           | 1.500.000,00        | 92.554,53         | 120.388,85        | 94.374,27         | 103.391,12        | 95.662,48         | 154.754,75        | 1.241.333,78        |
| 4     | Folha dos Ativos - despesa variável        | 105.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                |
| 5     | Obrigação Patronal                         | 220.000,00          | 8.799,28          | 12.710,05         | 9.881,70          | 9.927,79          | 9.907,88          | 20.628,87         | 123.772,89          |
| 6     | Diária                                     | 5.000,00            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                |
| 7     | Material de Consumo                        | 75.000,00           | 0,00              | 1.231,89          | 0,00              | 549,00            | 4.905,56          | 414,20            | 8.099,55            |
| 8     | Passagens e Despesas de locomoção          | 75.000,00           | 2.496,25          | 8.009,80          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 3.198,15          | 36.483,28           |
| 9     | Serviço de Consultoria                     | 165.000,00          | 6.963,08          | 6.963,08          | 6.963,08          | 6.963,08          | 6.963,08          | 6.963,08          | 75.993,88           |
| 10    | Pessoa Física                              | 10.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                |
| 11    | Pessoa Jurídica                            | 500.000,00          | 22.197,07         | 17.582,46         | 17.143,96         | 13.718,13         | 32.298,33         | 13.012,43         | 279.187,13          |
| 12    | Equipamento e Material Permanente          | 100.000,00          | 0,00              | 19.969,69         | 12.196,92         | 7.778,55          | 0,00              | 0,00              | 39.945,16           |
| 13    | Obrigação INSS/Pasep                       | 650.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                |
| 14    | Obrigação Patronal - Cobertura do Déficit) | 110.000,00          | 5.257,58          | 7.594,28          | 5.904,33          | 5.931,87          | 5.919,97          | 12.325,77         | 73.954,42           |
| 15    | Serviço de Tecnologia da Informação        | 165.000,00          | 6.156,87          | 8.155,30          | 6.391,77          | 6.590,51          | 6.675,43          | 5.796,01          | 71.824,82           |
| 24    | Licença Saúde                              | 75.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                |
|       |  | <b>4.045.000,00</b> | <b>144.424,66</b> | <b>202.605,40</b> | <b>152.856,03</b> | <b>154.850,05</b> | <b>162.332,73</b> | <b>217.093,26</b> | <b>1.950.594,91</b> |

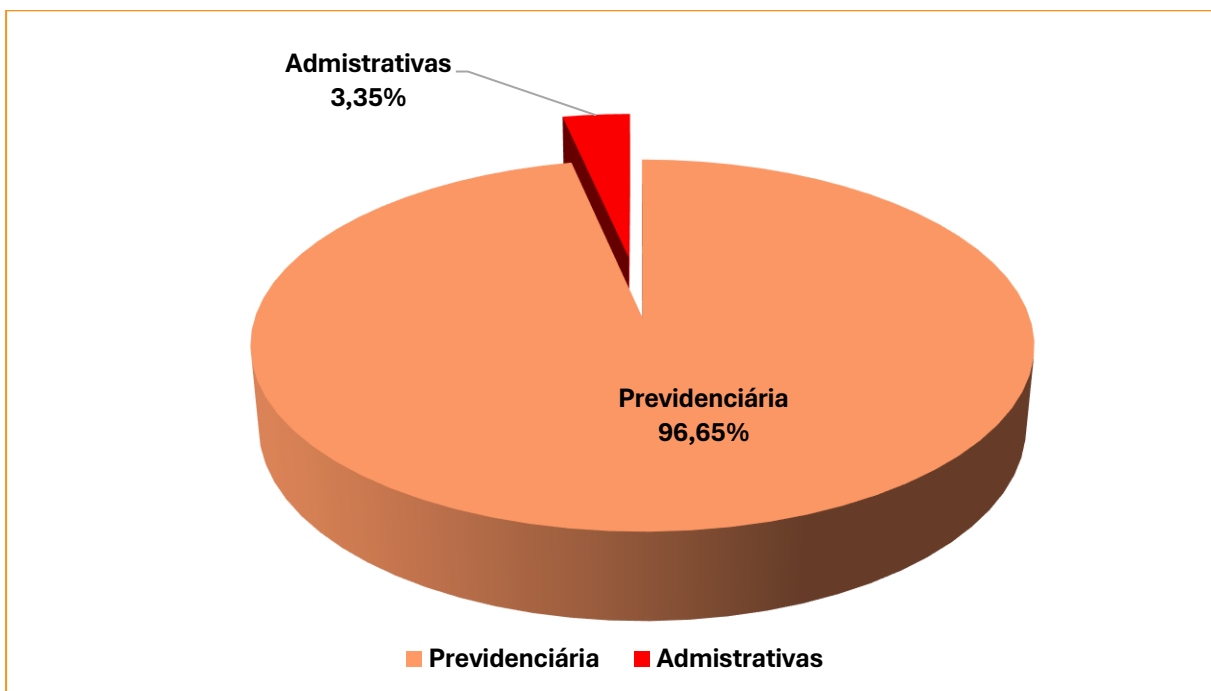
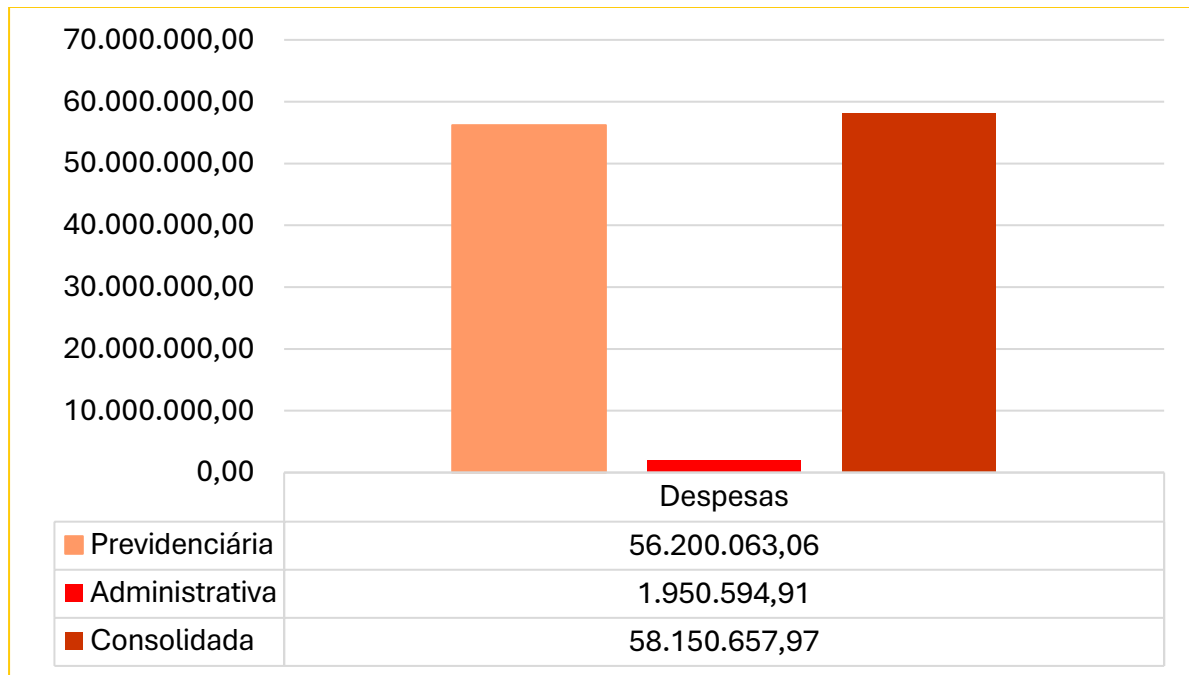
| Ficha | Despesa Previdenciária    | Orçamento            | Julho               | Agosto              | Setembro            | Outubro             | Novembro            | Dezembro            | Total                |
|-------|---------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 16    | Aposentadoria IPMU        | 50.000.000,00        | 3.697.583,49        | 3.735.394,31        | 3.709.946,93        | 3.733.093,39        | 3.753.296,06        | 5.965.530,56        | 47.006.588,01        |
| 17    | Aposentadoria PMU         | 2.600.000,00         | 175.218,03          | 175.218,03          | 175.218,03          | 171.672,36          | 171.672,36          | 269.420,68          | 2.245.859,06         |
| 18    | Aposentadoria Câmara      | 60.000,00            | 3.947,92            | 3.947,92            | 3.947,92            | 3.947,92            | 3.947,92            | 6.316,67            | 51.099,49            |
| 19    | Pensão IPMU               | 8.000.000,00         | 489.977,97          | 484.075,35          | 495.643,62          | 492.700,01          | 536.110,44          | 802.611,89          | 6.379.252,10         |
| 20    | Pensão PMU                | 240.000,00           | 12.869,35           | 12.869,35           | 12.869,35           | 12.869,35           | 12.869,35           | 20.590,96           | 166.573,09           |
| 21    | Pensão Câmara             | 145.000,00           | 9.633,05            | 9.633,05            | 9.633,05            | 9.633,05            | 9.633,05            | 15.412,88           | 124.684,38           |
| 2     | Indenização e Restituição | 550.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 21.613,91           | 0,00                | 409,42              | 22.023,33            |
| 22    | Setença Judicial          | 1.000.000,00         | 0,00                | 0,00                | 14.558,28           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 202.262,84           |
| 23    | Indenização e Restituição | 110.000,00           | 0,00                | 0,00                | 1.720,76            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.720,76             |
|       |                           | <b>62.705.000,00</b> | <b>4.389.229,81</b> | <b>4.421.138,01</b> | <b>4.423.537,94</b> | <b>4.445.529,99</b> | <b>4.487.529,18</b> | <b>7.080.293,06</b> | <b>56.200.063,06</b> |

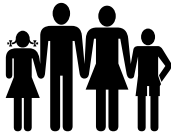
|             |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Consolidado | <b>66.750.000,00</b> | <b>4.533.654,47</b> | <b>4.623.743,41</b> | <b>4.576.393,97</b> | <b>4.600.380,04</b> | <b>4.649.861,91</b> | <b>7.297.386,32</b> | <b>58.150.657,97</b> |
|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

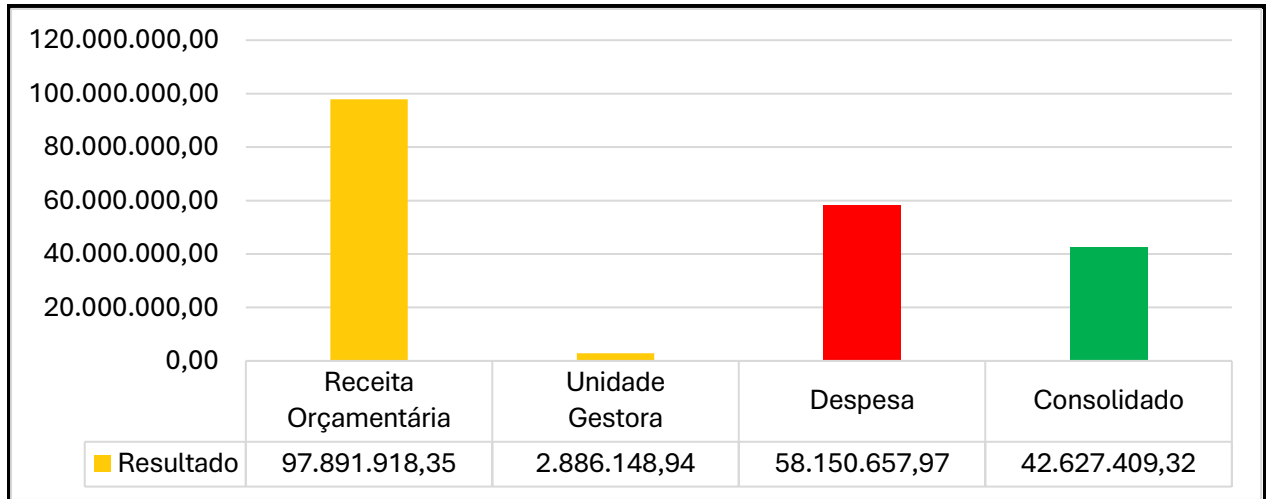




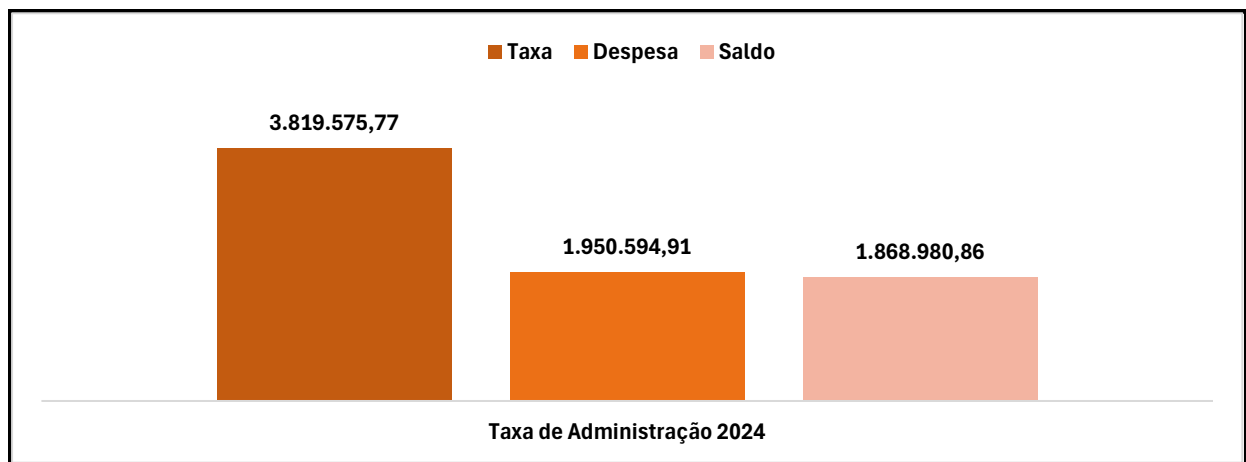
# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

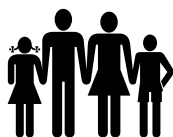
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Confrontando a “RECEITA ORÇAMENTÁRIA”, “UNIDADE GESTORA ÚNICA PMU” e a “DESPESA PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA” no encerramento do período, constatamos que o IPMU teve um “**Superávit Financeiro**” de **R\$ 42.627.409,32** (quarenta e dois milhões setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos), considerando a receitas com as aplicações financeiras no encerramento de fundos de vértices e carteira de títulos públicos 2024.



A “**Taxa de Administração**” é o percentual definido em lei para custear as despesas administrativas voltadas à organização e funcionamento do RPPS, conforme dispõe a Lei 9717/98. De acordo com o Art. 17, §3º da Portaria MPAS nº 402/2008, o IPMU pode utilizar 2% do valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do exercício financeiro anterior para custear as despesas administrativas.



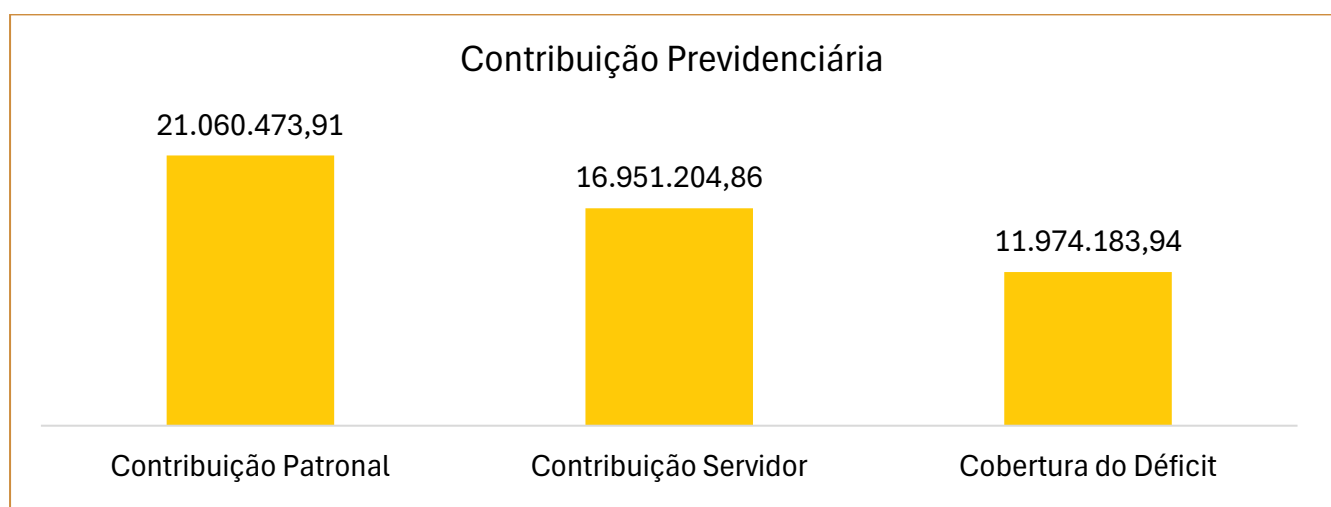
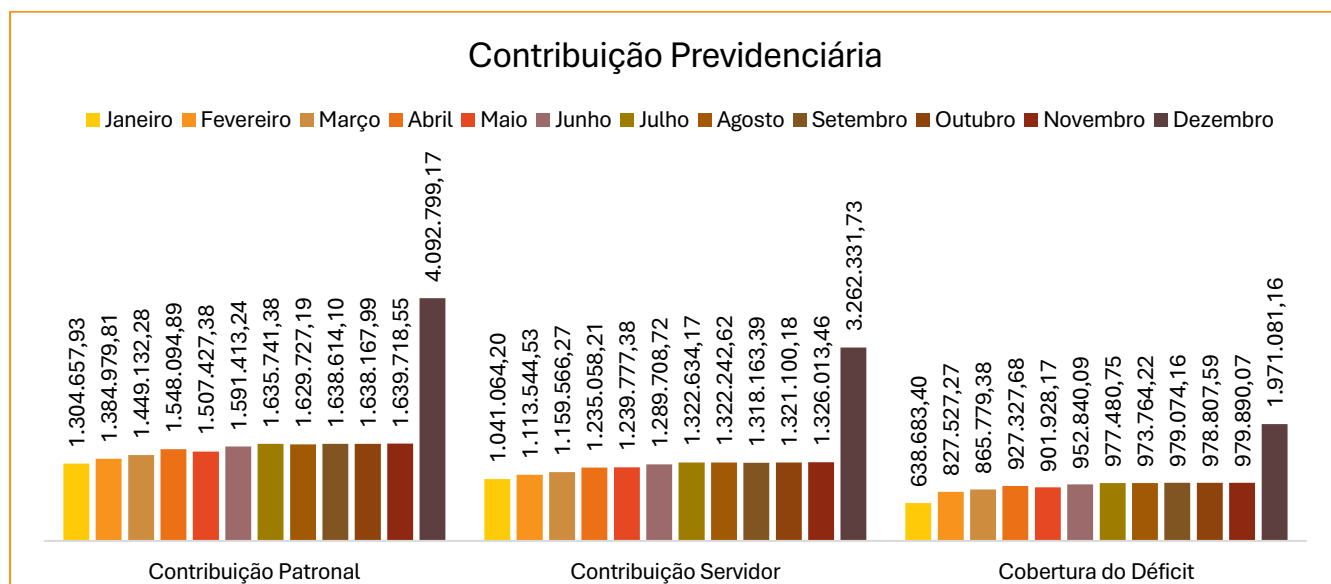


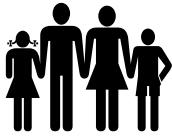
### 3- Contribuições Previdenciárias

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao IPMU de forma regular, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades patrocinadoras do plano previdenciário: Prefeitura Municipal de Ubatuba e Câmara Municipal de Ubatuba.

Os aportes mensais destinados à amortização do déficit atuarial, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4157 de 28/03/2019, foram repassados dentro do prazo.

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada e separadas por servidor civil ativo, servidor civil inativo, pensionista e servidores cedidos e licenciados e classificados por entidade, sendo estas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU.





## 4- Compensação Previdenciária

A Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

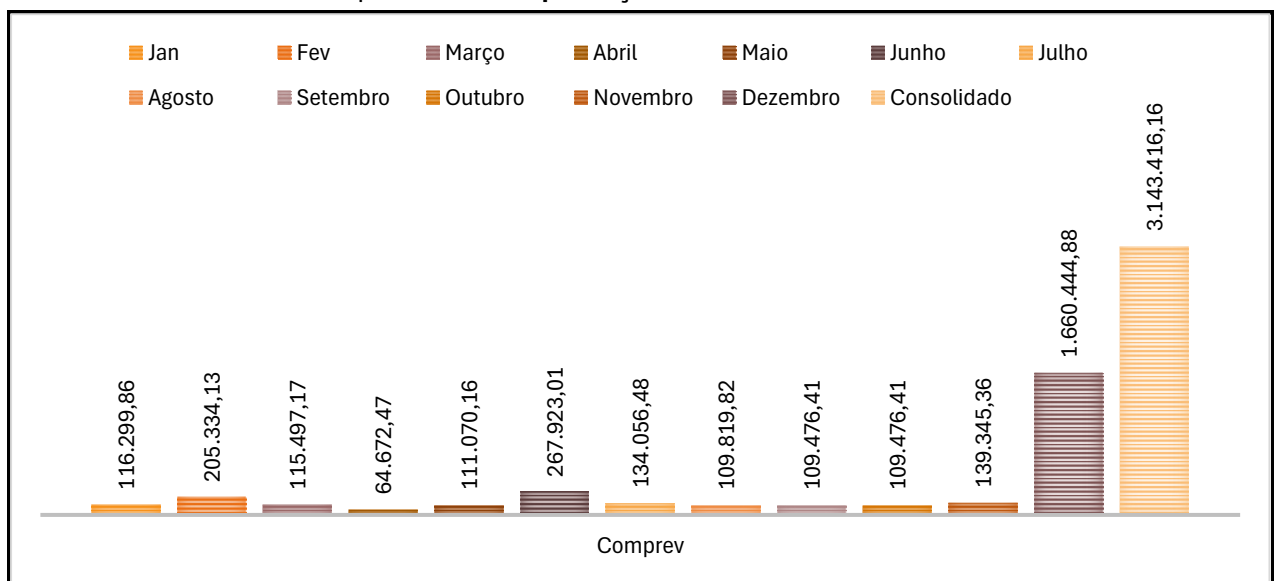
A Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei nº 9.796/99 e o Decreto nº 3.112/99. E, a Portaria MF/MPS nº 410, de 29 de julho de 2009 disciplina o art. 14-A do Decreto nº 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária.

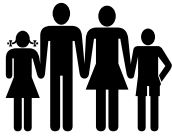
A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária - COMPREV entre o Regime Geral de Previdência Social administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e o **IPMU** teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- Aposentadoria por invalidez, excetuadas as decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- Aposentadoria por idade,
- Aposentadoria por tempo de contribuição,
- Aposentadoria de professor, e
- Pensão precedida de aposentadoria,

Repasse da “Compensação Previdenciária” em 2024

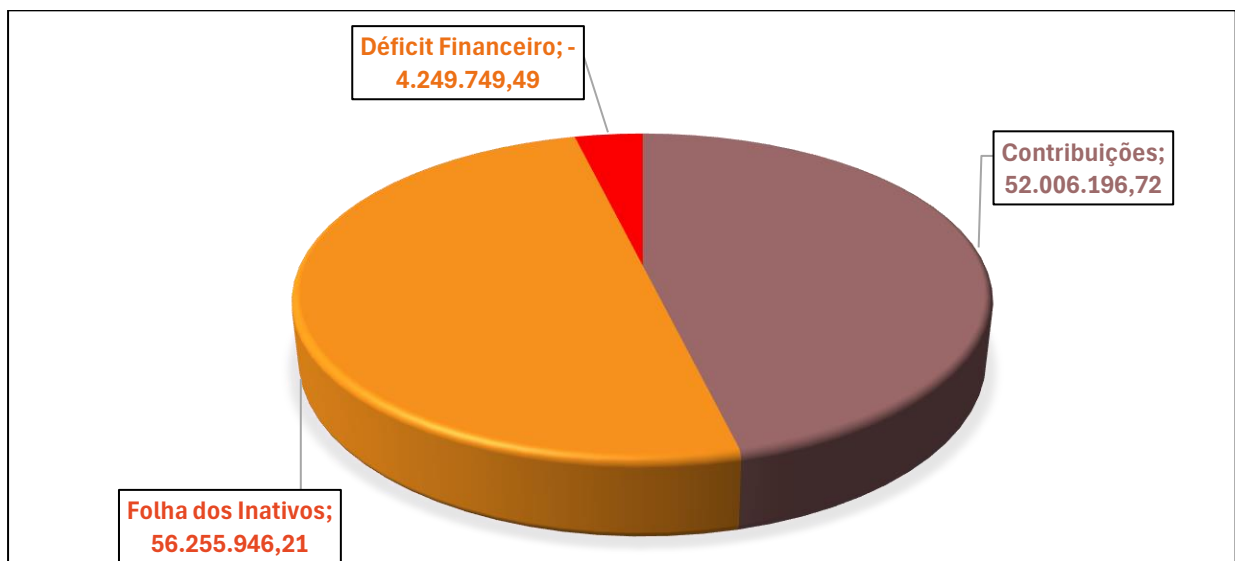
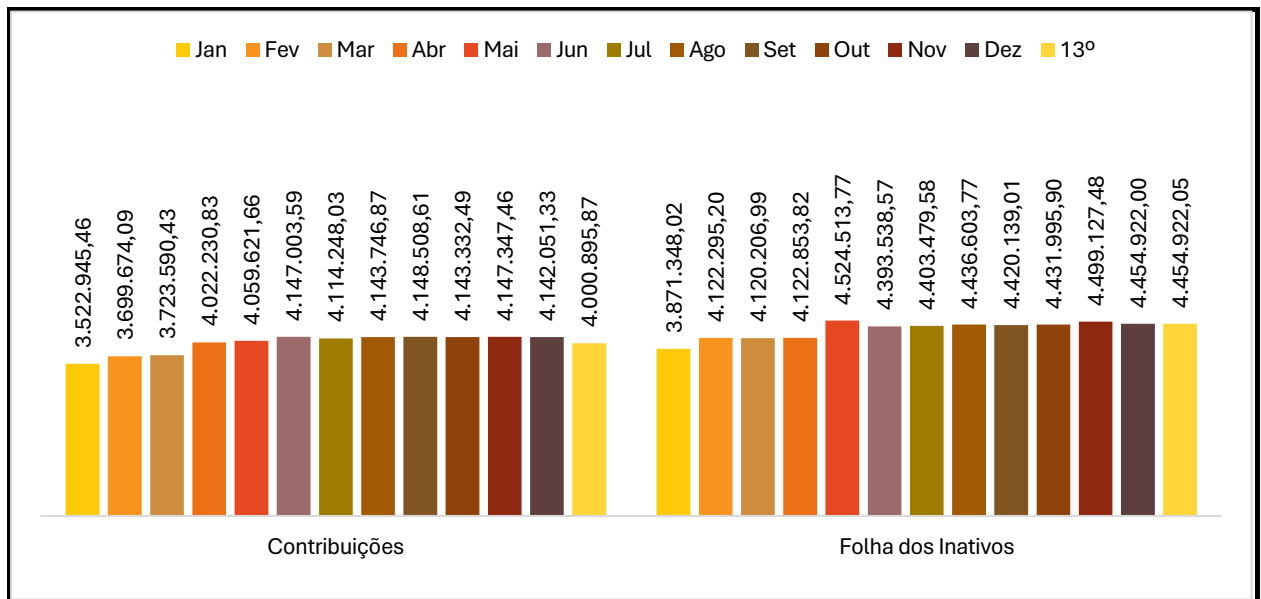


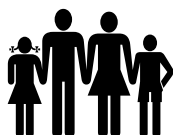


## 5- Pagamento de Benefícios

No encerramento do **4º Trimestre** observamos elevação no custo com o pagamento dos inativos:

- Folha dos inativos: **R\$ 56.255.946,21**
- Contribuições previdenciárias: **R\$ 49.202.967,85**
- Repasso da Unidade Gestora: **R\$ 2.803.228,87**
- Déficit Financeiro: R\$ 4.249.749,49**





## 6- Análise Diversa

O Controle Interno do IPMU atuou em todas as áreas, emitindo manifestações, orientações com a finalidade de melhoramento da gestão. As unidades examinadas refletem com transparência o recebimento das receitas e despesas, seguindo integralmente a legislação e regularidade dos fluxos.

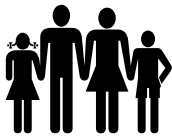
### Contabilidade

Os balancetes das receitas e despesas foram aprovados pelo Conselho Fiscal. O Controle Interno verificou que:

- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento,
- As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- Informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) encaminhadas mensalmente para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente,
- Pagamentos vêm sendo efetuados através do Banco Santander,
- Receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas apresentaram adequados,
- Registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

Os saldos e extratos bancários das contas no período encontram-se conciliadas e contabilizadas sem divergência.

| Mês       | Situação                                    |
|-----------|---|
| Janeiro   | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Fevereiro | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Março     | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Abril     | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Maior     | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Junho     | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Julho     | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Agosto    | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Setembro  | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Outubro   | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Novembro  | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Dezembro  | Contabilizado, conciliado e sem divergência |



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## Execução Orçamentária

Considerando as Alíquotas abaixo:

| Contribuições               | Destino Recursos     | Alíquota |
|-----------------------------|----------------------|----------|
| Patronal                    | Plano Previdenciário | 18,41%   |
| Patronal                    | Plano Previdenciário | 14,00%   |
| Alíquota Déficit - Patronal | Plano Previdenciário | 11,00%   |

O Instituto da Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU não tem segregação de massa de servidores. As Receitas e Despesas do Plano Financeiro são provenientes daqueles benefícios concedidos antes da criação do IPMU e de responsabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal. O IPMU é apenas o agente arrecadador dos recursos para pagamento destes proventos através de Repasse Financeiro.

## Orçamento suplementação

No 1º Trimestre não ocorreram movimentações orçamentárias.

No 2º Trimestre não ocorreram movimentações orçamentárias.

No 3º Trimestre não ocorreram movimentações orçamentárias.

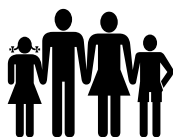
No 4º Trimestre não ocorreram movimentações orçamentárias.

## Pagamentos

O controle interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

A execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2024.

Quanto ao aspecto formal, as notas de empenho, têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa. Considerando a dinamicidade foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa.



## **7- Parecer Conclusivo**

Das análises das contas de gestão referentes ao **4º Trimestre de 2024**, o Controle Interno conclui que não ocorreram ocorrências que evidenciem quaisquer irregularidades, uma vez que não houve registro de atos e/ou fatos que violassem a guarda dos bens, direitos e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, nem tampouco, que infringissem a legislação vigente.

Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos, previdenciários, financeiros, contábeis e folha de pagamento. Concluímos pela **Regularidade dos procedimentos** realizados pelas diretorias administrativa, financeira e previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU no **4º Trimestre de 2024**, conforme documentação acostada no processo administrativo **IPMU/007/2024**.

Ubatuba, 15 de janeiro de 2025

**Luiz Alexandre de Oliveira**

Responsável pelo Controle Interno Instituto de  
Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Portaria IPMU nº 066/2022 e Portaria IPMU nº 052/2023

**De acordo**

**Flávio Bellard Gomes**

Presidente do Conselho de  
Administração do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

**Antônio Carlos Berti Gomes**

Presidente do Conselho Fiscal do  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

**Ciente:**

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba